



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 13/85, DE 12/08/1985.

"Altera a redação do Art.72, "caput", da Resolução nº 01, de 18/04/77, modificado pelo Art. 6º, da Resolução nº 08, de 04/12/84".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

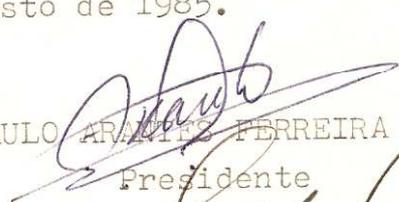
Art. 1º - O Artigo 72, "caput", da Resolução nº 01, de 18/04/77, modificado pelo Artigo 6º, da Resolução nº 08, de 04/12/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

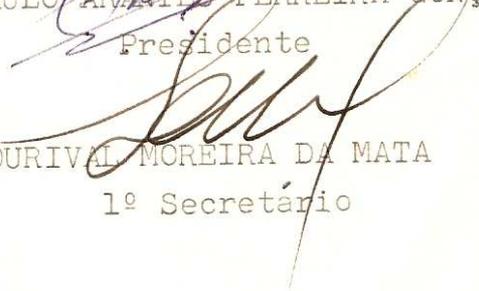
"Artigo 72 - As sessões ordinárias terão a duração de 3(três) horas, e terão início às 20(vinte) horas de cada segunda-feira".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 12 de agosto de 1985.


Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Presidente


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
1º Secretário

Registrada em fls. 790e
do livro próprio
7